



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Amargosa

1

Quarta-feira • 13 de Julho de 2016 • Ano IV • Nº 1220

Esta edição encontra-se no site: [www.amargosa.ba.io.org.br](http://www.amargosa.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de Amargosa publica:

- **Decreto Nº 443, de 12 de Julho de 2016** - Altera a composição nomeada através do Decreto nº 293/2014 da Comissão Intersectorial pelos Direitos da Infância e Adolescência e dá outras providências.

## ***Imprensa Oficial***



Gestão transparente.  
Os atos do gestor são publicados  
no Diário Oficial próprio do município.

**autonomia**  
Modernidade  
**Transparência**

## **Decretos**



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Amargosa**

CNPJ: 13.825.484/0001-50  
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000  
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882  
prefeituradeamargosa@hotmail.com

### **DECRETO Nº 443, DE 12 DE JULHO DE 2016.**

*Altera a composição nomeada através do Decreto nº 293/2014 da **Comissão Intersetorial pelos Direitos da Infância e Adolescência** e dá outras providências.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 99, inciso I, alínea "i" da Lei Orgânica do Município,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica alterada a composição da Comissão Intersetorial pelos Direitos da Infância e Adolescência, nomeada através do Decreto nº 293/2014, passando a vigorar com a seguinte composição:

- I – Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação:** Carla Jamile Santos Fagundes;
- II – Secretaria Municipal de Educação:** Jesonita Souza dos Santos
- III – Secretaria Municipal de Cultura, Eventos e Turismo:** Gidenilson Rocha dos Santos;
- IV – Secretaria Municipal de Saúde:** Ana Nilce Santos de Jesus
- V – Assessoria de Comunicação:** Leonardo Augusto dos Santos Lima
- VI – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:** Hernan Oliveira Anacleto;
- VII – Conselho Tutelar:** Joveni Oliveira Santos Brito;
- VIII – Associação Beneficente Oásis:** Mariele Caldas de Souza;
- IX - AFAGO - Associação de Familiares e Amigos de Pessoas Especiais:** Ana Rita Bach Cerqueira

§ 1º. A Comissão Intersetorial pelos Direitos da Infância e Adolescência poderá ser alterada a qualquer momento por ato da Prefeita Municipal.

§ 2º. A Comissão perdurará pelo prazo de 03 (três) anos, contados da data da publicação deste Decreto.

**Art. 3º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 12 de julho de 2016.

**Karina Borges Silva**  
Prefeita Municipal